

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE SUZANO

E. E. PROFESSOR GILBERTO DE CARVALHO

Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano – SP CEP: 08693-200 Telefone: 4749-4490 – E-mail: e352603a@educacao.sp.gov.br

EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. Professor Gilberto de Carvalho nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I- Disposições Iniciais:

A Seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nas Plataformas Digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão.
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);
- 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" -EFAPE: Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. Curso de Formação "PDL":
- d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE SUZANO E. E. PROFESSOR GILBERTO DE CARVALHO

Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano – SP CEP: 08693-200 Telefone: 4749-4490 – E-mail: e352603a@educacao.sp.gov.br

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

IV- Entrevista:

A entrevista será realizada no dia 17/10/2025 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. O horário será agendado com a Gestão Escolar.

V- Documentos:

A proposta de trabalho e demais documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual 2025 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI- Das Inscrições:

Local: EE Professor Gilberto de Carvalho (Deixar a proposta na Secretaria) Endereço: Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano/SP -Tel. 4749-4490

Período de 13/10/25 a 16/10/25

Horário: 08h às 16h

VII - Disposições Finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 09:30 ás 18:30 distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão e com intervalo de uma hora para o almoço;

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e, de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação e posterior designação.

Biha.

Anderson Alves da Silua RG: 25.175.538-1 DIRETOR